

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



LEI Nº 728, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a Abrir no Orçamento Fiscal e Seguridade Social de Cordeiros/Ba, Crédito Suplementar Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeiros/Ba, no valor de R\$ R\$ 93.177,16 (noventa e três mil, cento e setenta e sete reais e dezesseis centavos), conforme dotação abaixo identificada:

Secretaria: 0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 13 – CULTURA
Sub Função 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0028- CIDADANIA, ESPORTE E LAZER
Ação: 2146 - INCENTIVO A CULTURA LEI PAULO GUSTAVO

Elemento	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 6º - Audiovisual	R\$ 5.468,26
3390360000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	17160000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R\$ 8.862,98
3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 6º - Audiovisual	R\$ 100,00
3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17160000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R\$ 100,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
 CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
 Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 gabinete@cordeiros.ba.gov.br



33903100000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 6º - Audiovisual	R\$ 51.662,17
33903100000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R\$ 18.000,00
3390480000 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 6º - Audiovisual	R\$ 100,00
3390480000 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17160000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R\$ 100,00
33903000000 - Material de Consumo	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 6º - Audiovisual	8.283,75
33903000000 - Material de Consumo	17160000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R\$ 100,00
44905100000 - Obras e Instalações	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 6º - Audiovisual	R\$ 100,00
44905100000 - Obras e Instalações	17160000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R\$ 100,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 6º - Audiovisual	R\$ 100,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	17160000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R\$ 100,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior correrão por conta de anulações parciais e totais de dotações, de acordo com o inciso II e III, § 1º do Art. 43, da Lei Nº. 4.320/1964, consignados no Orçamento vigente, podendo ser alterado por decreto durante o decorrer do exercício, respeitadas as normas contábeis e diretrizes estabelecidas em suas normas reguladoras.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



Art. 3º - Fica a contabilidade municipal autorizada a promover alterações que se façam necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e no Plano Plurianual - PPA em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será consignado à estrutura das secretarias especificadas no corpo da presente Lei, incorporado, nos montantes e elementos especificados, ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referida Unidades, podendo-se para tanto utilizar de transferência, remanejamento e transposição de recursos de um órgão para o outro.

Parágrafo Único: Os créditos especiais ora autorizados serão abertos mediante decreto do poder Executivo.

Art. 5º - As dotações orçamentárias criadas através desta lei, poderão ser reforçadas mediante crédito adicional suplementar, deduzindo o valor utilizado para reforço das autorizações vigentes no momento da suplementação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, acrescido seus efeitos a Lei Municipal Nº 715/2022, Lei Orçamentária do Exercício de 2023, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 25 de setembro de 2023.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal